INSTRUMENTO PARTICULAR DE EMISSÃO DE COTAS DO LEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ N° 22.945.783/0001-19 (“FUNDO”)

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de administradora do FUNDO (a “Administradora”), CONSIDERANDO QUE:

1) A Cláusula 20.10 do Anexo Descritivo do FUNDO dispõe que a critério da Gestora, sem a necessidade de aprovação da Assembleia de Cotistas, o Fundo poderá emitir, desde que observado o montante máximo de R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) ("Capital Autorizado") novas séries de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas; e

2) Considerando que o Patrimônio Autorizado ainda não foi atingido, **RESOLVE:**

   (i) Aprovar a 5ª (quinta) emissão da 4ª (quarta) série de cotas da subclasse sênior (“Oferta”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, com distribuição privada, não estando sujeita ao registro, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM 160/22, no montante de R$ 236.993,24 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), com as características abaixo descritas no Anexo I.

A presente deliberação poderá ser assinada por meio do processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, sendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático reconhecida como válida e plenamente eficaz.

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

ARTESANAL MCMS LTDA.

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 5ª EMISSÃO DA 4ª SÉRIE DE COTAS SENIOR DO LEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ N° 22.945.783/0001-19

As cotas seniores da 5ª (quinta) emissão da 4ª (quarta) série do **LEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo" e "Cotas Seniores da 5ª emissão da 4ª série", respectivamente), emitidas nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), terão as seguintes características:

Data de emissão:	Data em que ocorrer a divulgação do anúncio de início da oferta das Cotas Seniores da 5ª emissão da 4ª série na CVM ("Data de Emissão").
Data da primeira integralização":	Data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas Seniores da 5ª emissão da 4ª série ("Data da 1ª Integralização").
Quantidade inicial:	Será quantidade necessária de Cotas Seniores da 5ª emissão da 4ª série para que estas, considerando o seu Valor Unitário de Emissão, correspondam, somadas, ao Volume total.
Valor Unitário de Emissão:	Para cálculo do valor unitário de cada Cotas Seniores da 5ª emissão da 4ª série será utilizado o valor de Cotas Seniores da 1ª emissão da 4ª série em circulação no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento, sendo certo que as Cotas Seniores da 5ª emissão da 4ª série serão valorizadas todo Dia Útil.
Volume total:	R$ 236.993,24 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).
Forma de colocação e Rito:	Oferta privada, com a dispensa de registro, nos termos do artigo 8, inciso II, da Resolução CVM 160.
Possibilidade de distribuição parcial:	Será permitida a distribuição parcial das Cotas Seniores da 5ª emissão da 4ª série.
Lote Adicional:	Não há.
Público-alvo da oferta:	Cotistas do próprio Fundo.
Aplicação Mínima:	Não há.

Período de Distribuição:	Não há.
Forma de integralização:	À vista, no ato de subscrição.
Meta de Remuneração das Cotas Seniores:	As Cotas Seniores da 5ª emissão da 4ª série serão valoradas diariamente, a partir do primeiro Dia Útil seguinte Data da 1ª Integralização, nos termos da 1ª emissão da 4ª série.
Período de Carência:	As Cotas Seniores da 5ª emissão da 4ª série seguirão a Carência das Cotas Seniores da 1ª emissão da 4ª série.
Cronograma de Pagamentos:	As Cotas Seniores da 5ª emissão da 4ª série seguirão a Meta de Rentabilidade e o Cronograma de Amortização das Cotas Seniores da 1ª emissão da 4ª série.
Prazo de Duração e Data de Resgate:	As Cotas Seniores da 5ª emissão da 4ª série serão resgatadas na última Data de Pagamento das Cotas Seniores da 1ª emissão da 4ª série, que corresponde ao seu respectivo término do prazo de duração.
Custodiante/Escriturador da Oferta:	Será a Administradora da Classe.
Taxa de Distribuição:	0,01% sobre o total integralizado, de forma que o pagamento deverá ocorrer até o 5º dia útil do mês subsequente à subscrição.

O presente instrumento não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Classes de Cotas. As Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira do Fundo assim o permitirem.

Os termos utilizados neste suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.